



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## RESPOSTA

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico n. 05/2022.

**PROCESSO:** 0001831-74.2019.4.01.8012.

**INTERESSADO:** ABC Equipamentos Hospitalares LTDA.

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimento.

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2022, interposto pela empresa ABC Equipamentos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.014.621/0001-49, suscitando dúvida pontual, se serão aceitos equipamentos que apresentem a opção de 300 choques com energia de 200J, 15h de operação e 05 anos de vida útil em modo de espera, com bateria não recarregável.

A competência para receber, analisar e responder os esclarecimentos é do pregoeiro designada para o certame, auxiliado pela unidade técnica, se necessário, devendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, nos termos do art. 23, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

O pedido de esclarecimento foi apresentado por meio de petição digital encaminhada ao endereço eletrônico [selit.ro@trf1.jus.br](mailto:selit.ro@trf1.jus.br), às 17h37min, no dia 06/06/2022 (15863784), dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão (dia 13/06/2022), sendo, portanto, **tempestivo**, em conformidade com o item 174 do edital e com o artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019.

### I – DO PLEITO

Por intermédio do pedido de esclarecimento em exame, a interessada apresentou apenas um questionamento sobre, se serão aceitos equipamentos que apresentem a opção de 300 choques com energia de 200J, 15h de operação e 05 anos de vida útil em modo de espera, com bateria não recarregável, a qual será respondida diretamente na análise, a fim de melhor organizar o documento.

Sem maiores divagações, passo ao esclarecimento.

### II – DA ANÁLISE

Primeiramente, cumpre informar que o presente certame rege-se pelas normas pertinentes às licitações em geral, notadamente a Lei 10.520/2012 e o Decreto 10.024/2021, sendo resultado de extenso trabalho desenvolvido pela área demandante, pela comissão responsável pelos estudos preliminares e pelo setor de licitações do órgão, a fim de conciliar a ampla competitividade às peculiaridades do objeto.

Com relação à questão suscitada pela requerente, segue abaixo a manifestação:

**1. Questionamentos se serão aceitos equipamentos que apresentem a opção de 300 choques com energia de 200J, 15h de operação e 05 anos de vida útil em modo de espera, com bateria não recarregável.**

Ao analisar o pedido formulado (15863584), verifica-se que o ponto chave do questionamento recai sobre a fonte de alimentação do equipamento, se por bateria recarregável ou descartável. Entendemos que as especificações que constam no Termo de Referência 15639484 não ferem o princípio da competição no certame, uma vez são comercializadas as duas versões do equipamento, com bateria recarregável ou com bateria descartável.

Em que pese as ponderações da empresa, ao incluir nas especificações do equipamento no item 44, consideramos como mais conveniente para a administração adquirir um equipamento com bateria capaz de ser recarregada várias vezes, em vez de realizar nova aquisição de baterias sempre que estas descarregarem em razão da utilização do equipamento.

Também foi considerado o menor impacto ambiental, pois como as baterias recarregáveis podem ser reutilizadas por várias vezes o impacto e o desperdício no meio ambiente são bastante reduzidos.

### III – DA MANIFESTAÇÃO

Feitas as ponderações necessárias, considero prestado o esclarecimento requerido.

Por oportuno, informo que o apontamento assinalado nesta resposta serão registrados no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia, para fins de transparência e publicidade.

Porto Velho/RO, na data de assinatura.

**LUCIANO ALVES DE SOUZA**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves de Souza, Pregoeiro(a)**, em 10/06/2022, às 09:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15868280** e o código CRC **342705ED**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0001831-74.2019.4.01.8012

15868280v6